



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 550 /2008-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000982/2007 – 12.051, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 1125/2007-GAB, de 12 de novembro de 2007 e a Portaria nº 054/2008-GAB, de 28 de janeiro de 2008, que outorgou a **GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.**, CNPJ nº 07.989.596/0001-43, em seu Art. 1º - **Parágrafo Único**, que estabelece a **construção de elemento de descarga de fundo tipo monje em um barramento**, considerando correto: **Construir elemento de descarga de fundo tipo sifão com tubulação de 150mm de diâmetro**, a ser construído até 31 de julho de 2008.


Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 1125/2007-GAB e Portaria nº 054/2008-GAB;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês  
de Julho de 2.008.

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos